



ALMT
Assembleia Legislativa

NUSOC
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL
HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 659, DE 2019 - SOCIAL/MT DE 1º DE DEZEMBRO DE 2019



DA MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL

PARECER Nº **010/2025** PROTOCOLO Nº **94/2025** PROCESSO Nº **53/2025**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 8/2025.**

AUTORIA: **Deputada Estadual JANAINA RIVA.**

EMENTA PROPOSTA: **“Concede a Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural a Sra. LINDINALVA CORREIA RODRIGUES”.**

Nº DE HONRARIAS: **006/018.**

I - RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto o **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 8/2025**, de autoria da Deputada Estadual JANAINA RIVA, que “Concede a Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural a Sra. **LINDINALVA CORREIA RODRIGUES**”, lido na 96ª Sessão Ordinária (22/01/2025), vejamos a redação da proposição:

Art. 1º Fica concedido a Sra. **LINDINALVA CORREIA RODRIGUES**, a Medalha de Honra ao Mérito Cultural LENINE DE CAMPOS PÓVOAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 28/01/2025, em caráter informativo, citando que não foram encontrados **PROJETOS EM TRÂMITE** que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

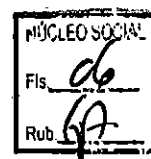
Em 28/01/2025, os autos foram encaminhados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUSOC

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL
HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOU 01/07/2019



DA MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção da autora é Conceder a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural a Senhora **LINDINALVA CORREIA RODRIGUES**. De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção VI, art. 10, sobre a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural. Vejamos:

Seção VI

Da Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural

Art. 10 A Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural se destina a homenagear personalidades por reconhecimento a trabalhos prestados, a ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação da cultura mato-grossense.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUS 19C
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA - NÚCLEO SOCIAL
HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/07/2024



DA MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **006/018** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2025. Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense; Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024. (Grifo nosso)

Concerente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verifica-se que o pleito em tela atende ao disposto no art. 19, II, "a" e "b", visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUS 1996
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL
HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 4547 DE 2019 - DISCIPLINA DE INICIAÇÃO DE VIDA



NÚCLEO SOCIAL
Fis. 08
Rub. 07

DA MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL

O nome que carrega a presente Medalha aduz a uma personalidade reconhecida pelos trabalhos prestados, ações de incentivo, pesquisas, ensino e divulgação da cultura mato-grossense.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Extrai-se da justificativa apresentada pela nobre Deputada, autora do Projeto de Resolução em análise, que a homenageada senhora **LINDINALVA CORREIA RODRIGUES tem sua trajetória marcada por sua contribuição significativa à cultura, educação e literatura de Mato Grosso.**

Vejamos a íntegra da justificativa apresentada pela autora:

LINDINALVA CORREIA RODRIGUES, é uma das figuras mais proeminentes do cenário jurídico e cultural de Mato Grosso. Promotora de Justiça do Estado de Mato Grosso desde 1997, possui um extenso currículo acadêmico e profissional. Ela é Mestre em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso (2021), graduanda em Filosofia pela mesma instituição, é doutoranda em Estudos de Cultura Contemporânea pela UFMT. Além disso, é escritora, palestrante e militante de causas relacionadas à violência de gênero e aos direitos das mulheres. Lindinalva também é membro da Academia Mato-Grossense de Letras, ocupando a cadeira nº 37, e tem se destacado em sua atuação jurídica e social, sendo pioneira na aplicação da Lei Maria da Penha no Brasil, além de coordenar diversos projetos de combate à violência doméstica e à discriminação de gênero. Entre os seus projetos mais notáveis, estão "Questão de Gênero", "Lá em Casa Quem Manda é o



ALMT
Assembleia Legislativa



SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL
HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 457 DE 1979 - DOG. Nº 11 DE 10/05/2019



NÚCLEO SOCIAL	
Fis.	09
Rub.	1A

EDUCAÇÃO

DA MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL

Respeito", e "Homens que Agradam Não Agridem", que refletem seu comprometimento com a transformação social. Seu trabalho foi reconhecido nacionalmente, sendo indicada pelo Governo Federal como uma das "25 mulheres que fazem a diferença no Brasil" e premiada com a Medalha "Ruth Cardoso" em 2013. A sua trajetória exemplar inclui também contribuições significativas em reformas legislativas, como a mobilização no Senado Federal para a preservação dos direitos da mulher na reforma do Código de Processo Penal.

Em face de sua vasta contribuição cultural, literária e educacional, e por ser o atual ocupante da 37ª Cadeira da Academia Mato-Grossense de Letras, a concessão da Medalha LENINE PÓVOAS de Honra ao Mérito Cultural à Sr.ª Lindinalva Correia Rodrigues se justifica plenamente. Sua trajetória exemplifica o compromisso com o avanço cultural e social de Mato Grosso, e sua obra perpetua a memória e a identidade do estado, além de fortalecer a educação e a literatura. É, portanto, uma honra reconhecer e homenagear sua brilhante carreira e sua dedicação ao desenvolvimento cultural de Mato Grosso.

Dessa feita, as razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que a homenageada senhora **LINDINALVA CORREIA RODRIGUES**, apresenta os requisitos necessários, a concessão da **MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL**.



Lenine de Campos Póvoas (Cuiabá, 1921-2003): foi deputado estadual por duas legislaturas, 1947 a 1950 (Constituinte) e 1951 a 1954. Filho único de um casal de professores, Nilo Póvoas e Rosa de Campos Póvoas, Lenine prezou muito pela educação. Bacharel em direito, atuou como professor titular de Direito na Universidade Federal de Mato Grosso. Esteve em diversos cargos políticos, criou veículos de imprensa e se tornou sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e membro da Academia Mato-grossense de Letras, onde foi presidente por 10 anos.

Casou-se com Arlete Gargaglione Povoas, com quem teve 03 (três) filhos: Aluizio Gargaglione Póvoas, Eduardo Gargaglione Póvoas e Maria



SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Seto. 229 - 2ª Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleo.social@almt.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-4905 / (65) 3313-4915

Consultor Legislativo:
E-mail: funcionario@almt.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-4909 / (65) 9 9639-4463



ALMT
Assembleia Legislativa

NUSOC
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL
HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 497 DE 2019 - DOGAM/MT DE 10/05/2019



DA MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL

Helena Gargaglione Póvoas.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me exclusivamente pelo “mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”.

Em apertada síntese, tem-se o presente relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me de modo **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 8/2025**, de autoria da Deputada JANAINA RIVA, lido na 96ª Sessão Ordinária (22/01/2025), que concede a **MEDALHA LENINE PÓVOAS DE HONRA AO MÉRITO CULTURAL** a senhora **LINDINALVA CORREIA RODRIGUES**.



ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO GOVERNADOR DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA
SALA 229 - 75060-000

NUSOC
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA - NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÕES PERMANENTES - 20ª LEGISLATURA ANO 2025
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO



IV – FICHA DE VOTAÇÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☒ 1ª ORDINÁRIA	☐ EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	25/2/25 16H5.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 8/2025.			
AUTORIA:	Deputada Estadual JANAÍNA RIVA.			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
 Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB PRESIDENTE	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL VICE PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE

MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
 Deputado DR. JOÃO João José de Matos MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araujo PP	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado VALMIR MORETTO Valmir Luiz Moretto REPUBLICANOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE
 Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos UNIÃO BRASIL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915



nucleosocial@al.mt.gov.br | francisco.xavier@al.mt.gov.br

